

LEI MUNICIPAL N.º 1.136/2004

Estima Receita e Fixa Despesas para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal, inclusive do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), estima as Receitas e fixa as Despesas em R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º - As receitas decorrerão da arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital de conformidade com a Legislação em vigor.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	593.000,00
Receita de Contribuições	233.750,00
Receita Patrimonial	340.000,00
Receita de Serviços	482.000,00
Transferências Correntes	9.112.513,00
Outras Receitas Correntes	141.000,00
Dedução para o FUNDEF	929.463,00
TOTAL (Receita Corrente Líquida)	9.972.800,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	92.500,00
-------------------------	-----------

TOTAL 727.200,00

TOTAL (Receita Corrente Líquida) 10.700.000,00

Art. 3º - As despesas fixadas a conta dos recursos de todas as fontes, especificadas por Poderes e Órgãos, terão o seguinte desdobramento.

DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	446.228,64
Administração	2.855.500,00
Assistência Social	629.300,00
Previdência Social	557.000,00
Saúde	2.177.011,36
Educação	2.889.200,00
Cultura	84.600,00
Urbanismo	60.000,00
Saneamento	535.500,00
Agricultura	80.000,00
Desporto e Lazer	356.000,00
Reserva de Contingência	30.160,00
TOTAL	10.700.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Poder Legislativo 446.228,64

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito	196.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.533.660,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	3.331.800,00
Secretaria Municipal de Ação Social	629.300,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente	1.299.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.177.011,36



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUBTOTAL	9.166.771,36
Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	557.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)	530.000,00
TOTAL	10.700.000,00

Art. 4º - As Dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º - Integram a presente Lei, os Orçamentos:

- I - Fiscal:
- II - Da Seguridade Social
- III - Do SAAE
- IV - Do RPPS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências de saldos de Dotações Orçamentárias para cobrir insuficiências em outras dotações, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 7º - A execução dos orçamentos constantes desta Lei obedecerão as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2005.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES., em 26 de outubro de 2004.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO
Prefeito Municipal